

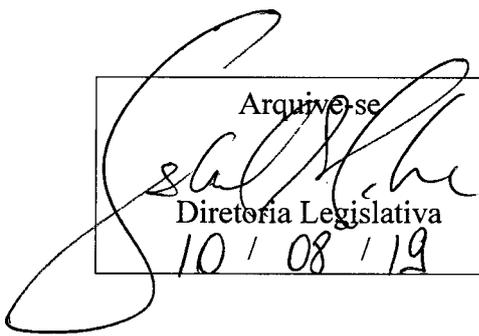
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.764 de 06/08/19

Processo: 83.371

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.837

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Concede à **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA** o Diploma do Mérito Religioso.

Arquivo-se  
  
Diretoria Legislativa  
10 / 08 / 19



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.837**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor 13/06/2019	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parcer CJ n°: 1005	<b>QUORUM: 12/13</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 18/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 18/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 18/06/19
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 37415/2019

**Apresentado.**  
**Encaminhe-se às comissões indicadas:**

*João João*  
Presidente  
18/06/2019

**APROVADO**

*João João*  
Presidente  
06/08/2019

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.837**

*(Rafael Antonucci)*

Concede à PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA o Diploma do Mérito Religioso.

**Art. 1º.** É concedido à PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA o Diploma do Mérito Religioso.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelos documentos anexos, que justificam plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo do histórico da homenageada:

**PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA** – Diploma do Mérito Religioso  
Criada em 08 de dezembro de 1939 pelo Arcebispo de São Paulo, Dom José Gaspar de Afonseca e Silva. O primeiro pároco foi o Padre Luiz Geraldini, que muito fez pela Paróquia, plantando as primeiras sementes de vida cristã. O início foi de tempos difíceis. Uma pequena capela, muito trabalho a fazer, mas São João, o santo forte e poderoso, muito ajudou. Padre Angelo Armando Cremonti, o segundo pároco, com dinamismo abraçou todos os ângulos da vida de sua gente. Atuou com os moradores para que o pedido de ligação do bairro ao Centro chegasse ao então Prefeito Vasco Venchiarruti, e em 1950 foi inaugurado o Viaduto São João Batista. Neste ano a Paróquia comemora 80 anos de existência e de serviços prestados à população, através de atividades religiosas e ações sociais comunitárias.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2019

*Rafael Antonucci*  
**RAFAEL ANTONUCCI**



## PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA

A Paróquia São João Batista, foi criada em 08 de dezembro de 1939, em razão do crescimento da população, pelo Arcebispo de São Paulo, Dom José Gaspar de Afonseca e Silva.

O primeiro Pároco foi Padre Luiz Geraldini, ele muito fez pela Paróquia, com destaque a sua atenção e carinho às crianças da época, as quais motivou para as orações, cânticos e louvores ao Senhor e sua mãe Maria, plantando, assim, as primeiras sementes de vida cristã.

O início da Paróquia foi de tempos difíceis. Uma pequena capela, muito trabalho a fazer, mas São João, o santo forte e poderoso, muito ajudou. O local era desprovido de qualquer benfeitoria pública e a população pequena, mas trabalhadora e de fé ardente.

A própria história do santo São João Batista foi inspiração para o desenvolvimento da paróquia e da comunidade.

Padre Angelo Armando Cremonti, o segundo pároco, foi recebido carinhosamente pelo povo da Ponte em 1947 e conduzido até a Comunidade pelo então vigário da Catedral Nossa Senhora do Desterro, o Padre Artur Ricci.

Padre Angelo Cremonti, com dinamismo, abraçou todos os ângulos da vida de sua gente, cuidando do corpo, da mente e da alma dos paroquianos. E, ao colocar a Comunidade sob o manto da Virgem Maria, devoção que até hoje existe, nossa Paróquia caminhou sob a proteção de Nossa Senhora das Graças e, desde 1947, mensalmente, no dia 27 de cada mês, a Comunidade se reúne para invocar o seu louvor a esta santa.

Foi por intermédio de Padre Angelo Cremonti e dos moradores do bairro que o pedido de ligar o bairro ao centro da cidade chegou até o então Prefeito Vasco Venchiarruti e, em 1950 foi inaugurado o Viaduto São João Batista.

Neste ano de 2019, a Paróquia São João Batista comemora o Jubileu de Carvalho, 80 anos de existência e de relevantes serviços prestados à população da cidade, através de atividades religiosas e ações sociais comunitárias.



# DIOCESE DE JUNDIAÍ

fls. 05

hu

Rua Eng.º Roberto Mange, 400 - Anhangabaú - CEP 13208-200 - Jundiaí - SP  
Fone/Fax: (11) 4583-7474 - www.dj.org.br - secretariacuria@dj.org.br

Ofício: 017  
Prot.: 242  
Livro: 19  
Pág.: 63

Jundiaí - SP, 13 de maio de 2019.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta conceder a autorização para a Paróquia São João Batista, localizada no Bairro Ponte São João, em Jundiaí, ser homenageada com o *Diploma ao Mérito Religioso*, prestado pelo Vereador Rafael Antonucci, que acontecerá no decorrer deste ano.

Atenciosamente,

Em Cristo Jesus

Dom Vicente Costa  
Bispo Diocesano de Jundiaí

Il.º Sr. Vereador  
Rafael Antonucci  
Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro  
13.201-010 JUNDIAÍ - SP



## DECLARAÇÃO

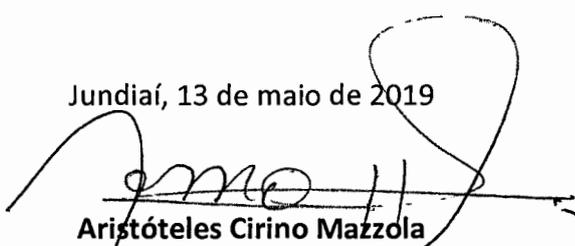
À  
Câmara Municipal de Jundiaí

**ARISTOTELES CIRINO MAZZOLA**, portador do RG. Nº 4.302.784-2 e inscrito no CPF/MF nº 193.200.198-00, e **MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**, portadora do RG, Nº 4.907.390-4 e inscrita no CPF/MF nº 135.210.538-14, na qualidade de integrantes do Conselho Paroquial de Economia e Administração, da Paróquia São João Batista de Jundiaí, nos termos da Portaria do Sr. Bispo Diocesano de Jundiaí, D. Vicente Costa, expedida conforme normas do Direito Canônico e do artigo 40 do Regimento da Mitra da Diocese de Jundiaí, declaram, sob penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico à **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA**, da Diocese de Jundiaí, com endereço a Rua Carlos Gomes, 58, Ponte São João, em Jundiaí e CNPJ nº 50.982.214/0009-36, proposto pelo vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que, conforme preceitua o art. 195-H, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorrem nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art.14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estando cientes de que, nos termos do art.195-I, do Regimento Interno, **"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo tenha incorrido na vedação de que trata o art.195-H, deste Regimento Interno."**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Jundiaí, 13 de maio de 2019

  
Aristóteles Cirino Mazzola

  
Maria Aparecida Rodrigues Mazzola

Rua Carlos Gomes, 58 - Fone: 4587-9976  
Caixa Postal 2578  
CEP 13216-990 - Jundiaí - SP - Brasil



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.837

PROCESSO Nº 83.371

De autoria do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de junho de 2019.

Fábio Nada Pedro  
Procurador Jurídico

Brígida R.  
Brígida F. G. Ricetto  
Estagiária de Direito

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.371

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.837**, do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que concede à **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA** o Diploma do Mérito Religioso.

**PARECER**

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do País, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relato registra voto favorável.

Sala das Comissões, 18/06/2019.

APROVADO  
18/06/19

  
**VALDECI VILAR - "Defano"**  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

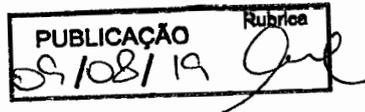
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio – Delegado"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 83.371



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.764, de 06 de agosto de 2019.**

Concede à **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA** o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

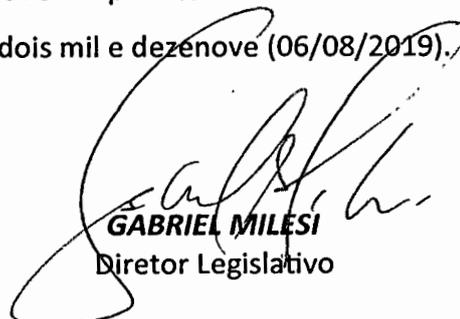
**Art. 1º.** É concedido à **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA** o Diploma do Mérito Religioso.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.837**

**Juntadas:**

fls 02 a 06 em 13/06/19 hu, fls. 07 em 13/06/19 B

fls 08 em 19/06/19 Ce → j

fls 09 em 29/08/19 hu

**Observações:**